



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 065/10 – CUTHAB
AO VETO TOTAL**

Acrescenta art. 6º-A e altera o “caput” do art. 7º, ambos na Lei Complementar nº 320, de 2 de Maio de 1994 – que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a oficialização de logradouros públicos irregulares ou clandestinos.

Vem a esta Comissão para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

Ao análise da matéria, razão cabe ao chefe do Poder Executivo Municipal.

Embora louvável e justificada a iniciativa constante na redação do presente Projeto de Lei Complementar, este não deve prosperar, uma vez que esta Administração Pública Municipal, através da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), entende que o referido Projeto vai de encontro ao estabelecido na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994..

Isso posto, o parecer deste Vereador Relator é pela **manutenção** do Veto Total ao Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 5 de maio de 2010.

**Vereador Elias Vidal,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5287/08
PLCL Nº 019/08
Fl. 02

**PARECER Nº 065 /10 – CUTHAB
AO VETO TOTAL**

Aprovado pela Comissão em 05-05-10

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Paulo Marques

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulinho Ruben Berta

Vereador Nilo Santos